

LEI Nº 122

DISPÕE SÔBRE: Autoriza a concessão de passagens escolares aos estudantes dos cursos / que especifica.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir passagens escolares que serão fornecidos, com desconto de / 50% (cinquenta por cento) do seu custo, aos alunos residentes no Município e que frequentem Estabelecimentos de Ensino em Municípios vizinhos, que mantenham cursos inexistentes na faixa territorial do Município de Tarabay.

Artigo 2º - O aluno, para obtenção dos benefícios desta lei, fica / obrigado a solicitar do Prefeito Municipal o fornecimento dos ~~passes~~ antes do início do ano letivo, juntan / do ao seu pedido a seguinte documentação:

- I - roteiro e número de viagens durante o ano;
- II - atestado do Diretor do Estabelecimento de Ensino, que frequenta, certificando a matrícula do aluno.
- III - atestado de residência, expedido pela Delegacia / de Polícia ou autoridade competente, certificando / que o aluno reside efetivamente no Município.

Artigo 3º - Nocorrente exercício os pedidos de fornecimento de passagens deverão dar entrada na Prefeitura Municipal até 30 dias a promulgação da presente lei, observado o dispo / to no artigo 2º

ARTIGO 4º - Para atender as despesas com a execução da presente / lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, à conta dos recursos finan / ceiros disponíveis, o crédito especial da importância / de NCR\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos).



Artigo 5º - Deverão constar dos futuros orçamentos, verbas próprias ao fiel cumprimento desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 12 de março de 1969.

Elisio Pereira da Silva

Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na data supra.

Antonio da Costa Barros

Antonio da Costa Barros
Secretário